

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 033/2023

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1675/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito Especial no valor de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Órgão: Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 624 06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.48.1.500.000000018.900,00 Sub-Total: 18.900.00 **Total Parcial Suplementado:** 18.900,00

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de R\$.18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) conforme abaixo discriminado:

02 - GABINETE DO PREFEITO Órgão: Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 594 02.001.04.122.0002.2123.9.9.99.99.1.500.000000018.900,00 Sub-Total: 18.900,00 **Total Parcial Reduzido:** 18.900,00

ART-03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 15 de maio de 2023

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 24/05/2023 15:53:18 Página: 1 de 1